

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Rua Cubatão, 322 - Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04013-001 - Fone:(11) 3246-7000

TERMO DE AUDIÊNCIA

INQUÉRITO CIVIL Nº 000895.2005.02.000/1

Investigado: SINTHORESP SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES E SIMILARES DE SÃO PAULO E REGIÃO

Aos 24 dias do mês de agosto de 2011, às 15h40, compareceram, perante a Coordenadoria de Primeiro Grau da Procuradoria Regional do Trabalho da Segunda Região, neste ato representada pela Dra. Lorena Pessoa Bravo, PROCURADORA DO TRABALHO, pelo SINTHORESP SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, POUSADAS. HOSPEDARIAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES E SIMILARES DE SÃO PAULO E REGIÃO, o Dr. Francisco Calasans Lacerda, Diretor Presidente, OAB/SP n.º 63.578, acompanhado pelo Dr. Fabiano Lopes do Nascimento, OAB/SP 210.784, pelo Dr. Alan de Carvalho, OAB/SP n.º 296.645, e pela Dra. Vivian Xavier Orosco, OAB/SP n.º 260.872; pelo SINHORES - SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE SÃO PAULO e pela FHORESP – FEDERAÇÃO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DE SÃO PAULO, o Dr. Sérgio Martins Machado, OAB/SP 102.929. Defere-se prazo de 10 dias para juntada de procuração e atos constitutivos das entidades sindicais, inclusive Atas de Posse das atuais diretorias. Na oportunidade são juntados os seguintes documentos: Convenção Coletiva de Trabalho 2011/2013.

Iniciados os trabalhos, foi esclarecido pela Procuradora Oficiante os motivos da realização da audiência, com vistas a apurar os fatos objeto da denúncia. Oferecida Minuta de TAC, o SINTHORESP concordou com sua assinatura. Indagado, o representante das Entidades Sindicais Patronais tomou ciência dos termos do TAC. Ato contínuo proferiu-se o seguinte despacho: 1) Junte-se o TAC ora assinado pelo SINTHORESP; 2) Concluída a fase de investigação, passa-se à fase de verificação do cumprimento do TAC, que se dará nos mesmos autos e sob mesma numeração; 3) Suspenda-se o procedimento até julho de 2012, período em que será assinado aditamento à CCT no que tange às cláusulas econômicas e, eventualmente, de outras cláusulas, quando deverão os autos retornarem conclusos para fim de verificação do cumprimento do TAC.

Nada mais, tendo sido o presente termo por mim, Natália Maria de Morais, Técnico Administrativo,

1



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Rua Cubatão, 322 - Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04013-001 - Fone:(11) 3246-7000

digitado, o qual foi lido pelos presentes que abaixo o subscrevem. Audiência encerrada às 17h00.

Lorena Pessoa Bravo PROCURADORA DO TRABALHO

SINTHORESP SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES E SIMILARES DE SÃO PAULO E

REGIÃO

Francisco Calasans Lacerda

QAB/SP n.º 63.578

Fabiano Lopes do Nascimento OAB/SP 210.784

> Alan de Carvalho OAB/SP n.º 296.645

Vivian Xavier Orosco ФАВ/SP n.º 260.872

SINHORES – SINDICATO DE HOTEIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE SÃO PAULO

FHORESP – FEDERAÇÃO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DE SÃO PAULO

Sérgio Martins Machado OAB/SP 102/929